



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 28 de junho de 2022

Ano VIII • Nº 1.404 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO 01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 02

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 782/2022 DE 21 DE JUNHO DE 2022

“AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER QUE, a Câmara Municipal de Guarai, Estado de Tocantins, **APROVOU**, e eu, Prefeita Municipal, no uso das minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação de veículo e bens móveis através de Leilão Públicos comum, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, de todos os bens descritos no anexo único.

Art. 2º - A alienação será precedida de prévia avaliação por uma Comissão de 03 (três) membros, a ser formada por ato competente do Chefe Executivo Municipal.

Art. 3º - Poderão habilitar-se a aquisição de veículos e demais bens móveis objeto de alienação, quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas.

Parágrafo Único – Para fins deste Artigo, o Poder Executivo publicará Edital de Leilão dos bens inservíveis no local de divulgação na Prefeitura e na Imprensa oficial.

Art. 4º - O valor mínimo da alienação deverá atender o relatório da Comissão de Avaliação.

Art. 5º - No caso dos bens descritos no art. 1º desta Lei, terem sido objeto de carga a algum outro órgão público, ainda que o seja por cessão, fica autorizada a descarga dos mesmos,



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Art. 6º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

LEI Nº 783/2022 DE 24 DE JUNHO DE 2022

“INSTITUI O PROGRAMA “BANCO DE RAÇÃO E UTENSÍLIOS PARA ANIMAIS” NO MUNICÍPIO DE GUARAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guarai, Estado de Tocantins, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o programa “Banco de Ração e Utensílios para Animais”, no Município de Guarai, que visa:

§ 1º - Receber e armazenar gêneros alimentícios, perecíveis ou não, desde que em condições de consumo, bem como utensílios para animais, móveis, roupas, remédios, coleiras, guias, casinhas, bolsas de transporte e brinquedos, todos provenientes de doações de:

- I- Estabelecimentos comerciais;
- II- Fabricantes ligados à produção e comercialização, no atacado ou varejo, de gêneros alimentícios destinados a animais;
- III- Apreensões realizadas por órgãos da Administração Municipal, Estadual ou Federal, resguardadas a aplicação das normas legais;
- IV – Órgãos Públicos, e;
- V – Pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

§ 2º - Distribuir os gêneros alimentícios e os utensílios coletados.

Art. 2º - O recebimento, armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios e dos utensílios coletados poderá ser feita diretamente por órgão designado pela Prefeitura Municipal de Guarai ou por entidades, organizações não governamentais – ONGs – ou protetores independentes previamente cadastrados.

§ 1º - Mesmo nos casos em que o recebimento, armazenamento e distribuição foram feitos pelas entidades, ONGs ou protetores independentes, caberá à Prefeitura Municipal determinar os critérios de coleta, armazenamento e distribuição, bem como estabelecer os critérios de credenciamento para os beneficiários do programa.

§ 2º - As entidades, ONGs e ou protetores independentes designados para esses fins, deverão manter registro detalhado das doações e distribuições realizadas e promover prestação de contas, na forma regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - São beneficiários do “Banco de Ração e Utensílios para Animais”:

- I- Protetores independentes e cadastrados;
- II – ONGs (Organizações Não Governamentais) ligadas à causa animal, devidamente constituídas e cadastradas;
- III – Animais abandonados; e,



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

IV – Famílias cadastradas que comprovem baixa renda, nenhuma renda ou condição de vulnerabilidade social, alimentar e nutricional, assistidas ou não por entidades assistenciais e que possuam animais.

Art. 4º - Fica proibida a comercialização dos gêneros alimentícios e dos utensílios recebidos e doados pelo “Banco de Ração e Utensílios para Animais”.

Parágrafo único - A arrecadação dos gêneros alimentícios e dos utensílios far-se-á sem ônus para o Executivo Municipal.

Art. 5º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei nº que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2.586/2022 DE 27 DE JUNHO DE 2022

“CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e tendo em vista o Art. 80 da Lei 006/2000;

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor, bem como o atestado médico;

R E S O L V E

Art. 1º) CONCEDER ao Sr. **Jairo Bernardes Rogério**, Matrícula Funcional nº 3283, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de **30 (trinta) dias**.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI - TO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 008/2022.

A Prefeita Municipal de Guaraí - TO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que aos vinte e oito dias do mês de junho de 2022, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o resultado da Tomada de Preço nº. 008/2022, cujo objeto é Contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de obra, referente a recuperação de estradas vicinais, com construção de bueiro duplo, na Região do Canto da Vazante no Município de Guaraí/TO, a empresa **V. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ sob nº 21.445.159/0001-90, com valor global R\$ 387.647,60 (trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), vencedora desse certame, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento.

Guaraí – TO, 28 de junho de 2022.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 040/2022

Processo: 1434/2022

Tomada de Preços: 008/2022

Órgão: Prefeitura Municipal de Guaraí-TO, CNPJ N.º 02.070.548/0001-33.

Contratada: V. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, CNPJ sob nº 21.445.159/0001-90

Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de obra, referente a recuperação de estradas vicinais, com construção de bueiro duplo, na Região do Canto da Vazante no Município de Guaraí/TO.

Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes
Vinicius Marcelino Moreira

Data de Assinatura: 28/06/2022

Valor: 387.647,60 (trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos),

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2022

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Presencial, objetivando registro de preço para eventual contratação de empresa para eventual prestação de serviços em manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Departamentos e Unidades Escolares da rede municipal de ensino de Guaraí, conforme Termo de Referência. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08h00min, do dia 12/07/2022, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, situada à Av. Bernardo Sayão, Setor Central de Guaraí/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações, no portal eletrônico do município www.guarai.to.gov.br ou ser requisitado via e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br

Guaraí/TO, 28 de junho de 2022.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

